

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

A C Ó R D Ã O N. º 03/2018

PROCESSO: Nº: 2013.016907-7

RECORRIDO: FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS

RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL

RELATORA: CONSELHEIRA KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE IPTU COM BASE EM DECISÃO JUDICIAL EM SEDE DE MEDIDA LIMINAR. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO SOMENTE APÓS SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros presentes deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto, dando-lhe provimento, votando pela reforma integral da Decisão de Primeira Instância Administrativa, rejeitando, assim, o pedido de Restituição de IPTU, e julgando Procedente o presente recurso impetrado pelo Município.

Parnamirim, 21 de março de 2018.

Gustavo da Silva Santos PRESIDENTE

KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS CONSELHEIRA RELATORA